



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 261/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI**, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado **LARYSSA RIBEIRO MACIEL DE MELO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Joaquim Reis 71 S/C B-Urbano São Gonçalo do Gurgueia-PI. Inscrita no CPF sob o nº 060.519.621-40 e no RG 3.488.522 SSP-DF, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como VETERINÁRIA para a Secretária Municipal de Agricultura no Município de São Gonçalo do Gurguéia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar seus serviços como VETERINÁRIA para a Secretária Municipal de Agricultura no Município de São Gonçalo do Gurguéia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 1.500,00 (**Mil e quinhentos reais**), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma transferência bancária pela Ag. 0609-2 Cc. 37.714-7.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato terá início em 01 de novembro a 31 de dezembro de 2023, podendo este ser rescindido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, em 01 de novembro, de 2023.

**PAULO LUSTOSA**  
**NOGUEIRA:4287**  
**0798172**

Assinado de forma digital  
por PAULO LUSTOSA  
NOGUEIRA:42870798172  
Dados: 2023.11.08  
08:17:27 -03'00'

**PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LARYSSA RIBEIRO MACIEL DE MELO**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: